



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Processo Seletivo para Bolsas de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto UAB

EDITAL nº 01/2019- PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS UAB

Boa Vista-RR, 21 de agosto de 2019.

A Universidade Federal de Roraima (UFRR) por meio da comissão nomeada pela Portaria nº 145, de 25/02/2019, do Gabinete da Reitoria da UFRR, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público o processo seletivo destinado a selecionar candidatos para o cargo de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), realizado segundo a Lei nº 11.273/2006; as Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 183/2016, nº 15/2017, nº 249/2018 e nº 102/2019; bem como as normas dispostas neste edital que a UFRR se obriga a cumprir; e os candidatos que nele se inscreverem, declaram conhecê-las e com elas estarem de acordo.

I - DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente edital objetiva preencher as vagas de Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta, com previsão de nomeação para o 2º semestre de 2019.
- 1.2. O processo seletivo em epígrafe será conduzido pela comissão designada pelo Reitor da UFRR, de acordo com as Portarias CAPES nº 249 e nº 102, de 08/11/2018 e 10/05/2019, respectivamente.
- 1.3. Local de atuação: UFRR.
- 1.4. Número de vagas: 01 vaga para Coordenadoria Geral e 01 vaga para Coordenadoria Adjunta.
- 1.5. Validade: a duração da concessão de cada bolsa será de 02 anos, podendo ser prorrogado conforme legislação.
- 1.6. Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente edital.
- 1.7. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas na legislação supracitada será, automaticamente, eliminado do aludido processo seletivo.
- 1.9. O candidato classificado conforme divulgação poderá ser chamado, caso haja desistência ou inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.
- 1.10. São requisitos para a contratação:
 - a) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no Brasil;
 - b) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - c) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
 - d) ter disponibilidade para desenvolver as atividades inerentes ao cargo.

II - REQUISITOS BÁSICOS PARA O CANDIDATO:

- 2.1. Atender ao requisito exigido para atuar como Coordenador Geral UAB ou Coordenador Adjunto UAB, de acordo com as Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017.
- 2.2. Ter conhecimento básico de Ambientes Virtuais de Aprendizagem.
- 2.3. Fazer parte do corpo docente ou técnico-administrativo da UFRR.
- 2.4. Ter experiência em Educação a Distância.
- 2.5. Ter graduação.
- 2.6. Ter experiência mínima de 03 anos no magistério superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Processo Seletivo para Bolsas de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto UAB

- 2.7. Cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e nas Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017; e demais regulamentações vigentes, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsa de estudo e de pesquisa do Sistema UAB.
- 2.8. Disponibilizar carga horária semanal de 20 horas, desde que devidamente comprovada a compatibilidade de horários e sem prejuízo de outras atividades exercidas na UFRR.
- 2.9. Ter familiaridade com uso de computador, internet e demais recursos de tecnologia da informação e comunicação.
- 2.10. Ter disponibilidade para realizar atividades inerentes à função de Coordenador Geral UAB e Coordenador Adjunto UAB, com horários flexíveis para viagens.

III - DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES:

- 3.1. Função/Cargo: Coordenador Geral UAB e Coordenador Adjunto UAB.
- 3.2. O candidato deverá comprovar enquadramento no perfil, a seguir, conforme Portarias CAPES nº 183/2016 e nº 15/2017.
 - a) Perfil: experiência de, no mínimo, 03 anos de magistério superior.
- 3.3. Os coordenadores selecionados por este instrumento deverão cumprir a jornada de trabalho de, no mínimo, 20 horas semanais, no Núcleo de Educação a Distância (NEaD)/UFRR, para as atividades inerentes ao Sistema UAB.
- 3.4. Os coordenadores selecionados deverão exercer as seguintes funções:
 - a) gerir todas as atividades de interface do Sistema UAB e da UFRR;
 - b) gerenciar os recursos do Sistema UAB e providenciar utilização adequada;
 - c) realizar a articulação dos cursos;
 - d) gerenciar os Sistemas UAB (Sisuab, SGB, Sicapes, Atuab etc.);
 - e) participar das ações do fórum de coordenadores do Sistema UAB;
 - f) representar a UAB/UFRR na Diretoria de Educação a Distância (DED)/CAPES;
 - g) estabelecer o relacionamento com os Polos do Sistema UAB;
 - h) gerenciar os bolsistas do Sistema UAB;
 - i) cadastrar bolsas no SGB;
 - j) cadastrar alunos no Sisuab;
 - k) gerenciar os processos seletivos de bolsistas do Sistema UAB;
 - l) coordenar o processo seletivo de alunos dos cursos a distância;
 - m) manter comunicação com a DED/CAPES e administração central da UFRR;
 - n) realizar reuniões periódicas com coordenadores dos cursos a distância, tendo em vista a gestão das atividades acadêmicas e operacionais;
 - o) acompanhar as demandas de viagens dos cursos a distância, aos Polos UAB;
 - p) elaborar relatórios de cumprimento de objeto, parciais ou finais, sob demanda da DED/CAPES e da UFRR, ou no período de prestação de contas;
 - q) acompanhar as ações do Sistema UAB na UFRR;
 - r) executar outras atividades estabelecidas na legislação inerente ao Sistema UAB e NEaD/UFRR.

IV - DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. O candidato deverá se inscrever no período de 02/09/2019 até as 23h59min do dia 23/09/2019, exclusivamente através do link <http://www.nead.ufr.br/formularios/>.
- 4.2. Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser preenchidos com atenção. Não serão aceitas inscrições com formulário incompleto.
- 4.3. Para a inscrição ser considerada concluída, realizando a pré-inscrição “*on line*” o candidato deverá entregar na Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)/UFRR, cópia dos documentos comprobatórios das atividades registradas no currículo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Processo Seletivo para Bolsas de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto UAB

- 4.4. A homologação da inscrição será feita por meio de divulgação da lista nominal, no site <http://www.nead.ufrr.br>.
- 4.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição às vagas ofertadas por este processo seletivo.

V - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. A seleção dos candidatos se dará mediante a análise curricular.
- 5.2. A análise curricular ficará ao encargo da comissão nomeada pela Portaria nº 145/GR da UFRR, considerando os critérios de pontuações apresentados no Quadro I.

Quadro I – Critérios de Pontuação

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Títulos Acadêmicos:	
1.1. Graduação.	05 pontos
1.2. Especialização (limitado a 01 curso).	08 pontos
1.3. Mestrado (limitado a 01 curso).	12 pontos
1.4. Doutorado (limitado a 01 curso).	20 pontos
1.5. Cursos de aperfeiçoamento em EaD com carga horária igual ou superior a 20 horas.	01 ponto por curso (limitado a 05 pontos)
2. Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Experiência Profissional:	
2.1. Experiência em docência no magistério superior, na modalidade a distância (mínima de 01 ano comprovada).	02 pontos por ano (limitado a 10 pontos)
2.2. Experiência em docência no magistério superior, na modalidade presencial (mínima de 01 ano comprovada).	0,5 pontos por ano (limitado a 2,5 pontos)
2.3. Participação em bancas examinadoras de TCC.	0,5 pontos por ano (limitado a 2,5 pontos)
2.4. Participação em bancas examinadoras de Pós-graduação.	1,25 pontos por ano (limitado a 7,5 pontos)
2.5. Apresentação de trabalhos científicos.	01 ponto por artigo (limitado a 05 pontos)
2.6. Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos na área de EaD.	1,0 pontos por evento (limitado a 05 pontos)
2.7. Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos em outras áreas.	0,5 pontos por evento (limitado a 2,5 pontos)
2.8. Experiência na coordenação de projetos de pesquisa/extensão, na área da EaD.	01 ponto por artigo (limitado a 05 pontos)
2.9. Experiência na coordenação de projetos de pesquisa/extensão, em outras áreas.	0,5 pontos por evento (limitado a 2,5 pontos)
2.10. Experiência administrativa na área de EaD (mínima de 01 ano comprovada)	01 ponto para cada experiência comprovada (limitado a 05 pontos)
2.11. Experiência administrativa em outras áreas (mínima de 01 ano comprovada)	0,5 pontos para cada experiência comprovada (limitado a 2,5 pontos)
VALOR MÁXIMO DE PONTOS	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Processo Seletivo para Bolsas de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto UAB

(1) Para comprovação da atividade profissional docente só serão aceitos os seguintes documentos: cópia legível de carteira profissional ou declaração emitida pela instituição pública ou privada de ensino, à qual o candidato está/esteve vinculado em que conste expresso o cargo de “Professor(a)”.

- 5.3. A classificação do(a)s candidato(a)s dar-se-á através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos na análise curricular.
- 5.4. Em caso de empate na análise curricular, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação:
- a) candidato(a) com maior pontuação em títulos acadêmicos;
 - b) candidato(a) com maior pontuação em experiência no magistério da EaD;
 - e) candidato(a) com maior idade.
- 5.5. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples da nota obtida na análise curricular.

VI - LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

- 6.1. O candidato deverá comparecer à comissão, localizada na PROPLAN da UFRR, durante o período das inscrições, de 02/09/2019 a 23/09/2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, e entregar o currículo com cópia dos documentos comprobatórios das atividades indicadas no mesmo.
- 6.2. Serão eliminados os candidatos que não comprovarem a documentação informada no currículo.
- 6.3. Não serão aceitos documentos enviados por correio ou e-mail.
- 6.4. Esta etapa é eliminatória e classificatória.
- 6.5 A lista com a classificação dos candidatos será divulgada no link <http://www.nead.ufr.br>, conforme cronograma de atividades apresentado no tópico XII deste edital.

VII - DA COMISSÃO JULGADORA:

O processo seletivo de que trata o presente edital, será conduzido e homologado pela comissão criada especificamente para este fim, ficando impedida a participação de conjugue, companheiro(a) ou parente e afins até terceiro grau com os membros da aludida comissão.

VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 8.1. Para a seleção de Coordenador Geral UAB e Coordenador Adjunto UAB, será usada a ordem de classificação, primeira e segunda colocação na classificação de notas.
- 8.2. O primeiro classificado será o Coordenador Geral UAB e o segundo o Coordenador Adjunto UAB. No caso de vacância do cargo de Coordenador Geral UAB, o Coordenador Adjunto UAB assumirá o cargo de Coordenador Geral UAB e o Coordenador Adjunto UAB será o próximo da lista de classificação.

IX - DA REMUNERAÇÃO:

Os candidatos selecionados no presente edital farão jus à bolsa do Sistema UAB/CAPES, de Coordenador Geral UAB ou de Coordenador Adjunto UAB, no valor de R\$ 1.500,00, mensais, que poderá ser reajustado pela CAPES.

X - DOS RECURSOS:

- 10.1. Os recursos concernentes a este edital serão dirigidos à comissão, obedecendo aos prazos estabelecidos no tópico XII deste edital.
- 10.2. O requerimento de recurso deverá ser individual, digital e ser encaminhado para a comissão, por e-mail, a saber: proplan@ufr.br, conforme cronograma no tópico XII deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Processo Seletivo para Bolsas de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto UAB

XI - DO RESULTADO:

- 11.1. A divulgação do resultado será conforme cronograma no tópico XII deste edital.
- 11.2. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas disponíveis, deverão efetuar seu cadastramento junto ao NEaD/UFRR, pessoalmente ou por procuração, nos dias a ser definidos e publicados pelo NEaD/UFRR.
- 11.3. O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no período conforme o item 11.2, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que exista vaga.
- 11.4. No ato do cadastramento, o candidato classificado obrigará-se a apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas, sob pena de perda do direito da vaga:
- a) certificados de conclusão dos cursos de graduação e pós-graduação equivalentes;
 - b) 01 fotografia recente (3 x 4).

XII - CRONOGRAMA:

O processo seletivo de que trata o presente edital desenvolver-se-á conforme o Quadro II.

QUADRO II – Cronograma de atividades

DATA	ATIVIDADE
21/08/2019	Publicação do edital.
21 a 28/08/2019	Impugnação ou recurso ao edital.
30/08/2019	Publicação do resultado dos recursos do edital.
02/09 a 23/09/2019	Período de inscrição e entrega de currículo comprovado.
24/09/2019	Homologação preliminar das inscrições.
25/09 a 27/09/2019	Recursos à homologação preliminar das inscrições.
30/09/2019	Resultado dos recursos à homologação preliminar das inscrições.
01/10/2019	Homologação oficial das inscrições.
04/10/2019	Divulgação da pontuação preliminar da análise curricular.
07/10 a 09/10/2019	Recurso à pontuação preliminar da análise curricular.
10/10/2019	Resultados dos recursos à pontuação preliminar da análise curricular.
11/10/2019	Divulgação da classificação preliminar.
14/10 a 16/10/2019	Recurso à classificação preliminar.
17/10/2019	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final.
A definir	Entrega da documentação dos aprovados no NEaD/UFRR.

*As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas, caso a comissão de seleção julgue necessário, ficando os candidatos obrigados a cumpri-las.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
Processo Seletivo para Bolsas de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto UAB

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. A inexatidão de declarações, irregularidades de documentos ou quaisquer outras contradições constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato do certame.
- 13.2. Todas as convocações e os avisos referentes a este processo seletivo serão divulgados, exclusivamente no site <http://www.nead.ufr.br>.
- 13.3. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas deste processo seletivo, cabendo ao candidato informar-se sobre o cronograma previsto no tópico XII deste edital.
- 13.4. O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a comissão de seleção a excluí-los do processo seletivo e convocar os candidatos seguintes pela ordem de classificação.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Prof^o Dirceu Medeiros de Moraes,
Presidente da comissão nomeada pela Portaria n^o 145/GR.